

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 032/2024 – ALTERA A LEI Nº 1.234, DE 11 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ATIVIDADE E AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE DÃO APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA FORMA QUE INDICA, NA FORMA QUE INDICA.

## RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa inserir o § 3º ao artigo 1º da Lei nº 1.234, de 11 de julho de 2007, de modo a incluir no rol daqueles que fazem jus ao direito, os servidores do magistério que tenham filhos com deficiência e tiveram sua jornada reduzida, conforme a Lei nº 3.153, de 15 de março de 2022.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2024

Relator

lartins Ferreira / Capitão Martin